



L E I N° 4.161, DE 29 DE ABRIL DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA HORTARUM LANCHES E REFEIÇÕES LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **HORTARUM LANCHES E REFEIÇÕES LTDA** (empresa do ramo de alimentos), em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

. Pagamento de aluguel de um prédio, por um ano distribuído da seguinte forma: nos primeiros 06 meses repasses de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e mais 06 meses de repasses de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO

2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias

3.3.60.41- Contribuições

D: 599

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração